



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Campainha eletrônica sem fio	UND	02
02	Quadro para diploma – Cor Madeira Cru	UND	01
03	Cartela de adesivos redondos, 2 cm de diâmetro, com 144 unidades – Cor Vermelha	UND	70
04	Cartela de adesivos redondos, 2 cm de diâmetro, com 144 unidades – Cor Amarela	UND	70
05	Cartela de adesivos redondos, 2 cm de diâmetro, com 144 unidades – Cor Verde	UND	70

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações

4.2 Prazo de entrega: Entrega imediata, após emissão da Ordem de Compra.

4.3 Local de entrega: Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Silvânia, situada na Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia – GO.

4.4.Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. **Critério de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. **Formalização da Contratação e Dotação orçamentária:** A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Sueli do Carmo Lôbo

Secretária Municipal de Administração